

Edital Chamada Pública

N° 06/2025

**SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA ESTANDES DE ALIMENTOS E
BEBIDAS NO INOVA 2025**

Brasília, DF

2025

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2

Para consultar a autenticidade acesse: <https://cerebro.df.sebrae.com.br/documento/autenticidade>

Chave de segurança: Qbxsd2fZ1-eYjjS6VWzGzz1ycmRXbQtkG

Edital Chamada Pública

N° 06/2025

Gerência de Negócios em Rede – GENER

Seleção em empresas para estandes de Alimentos e Bebidas no Inova 2025 –
Sebrae DF

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Distrito Federal – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede no SIA, Trecho 03 Lote 1.580, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 71.200-030, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.438.200/0001-20, com a atribuição legal de promover o empreendedorismo e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios, vem lançar o Edital de Chamada Pública, dirigido a empresas dos segmentos de alimentos e bebidas, nas condições estabelecidas a seguir.

1. OBJETIVOS

Este edital tem como finalidade selecionar micro e pequenas empresas com fornecimento de alimentos e bebidas aptas a participarem do Inova 2025, no espaço Inova Gastrô, sendo um evento promovido pelo Sebrae DF nos dias 10 e 11 de abril, no Centro de Eventos e Convenções - Brasil 21.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Inova Gastrô foi pensado em 2022 a partir da possibilidade de fornecer alimentos preparados para consumo no local do evento Sebrae Inova, se concretizando como uma oportunidade para micro e pequenos negócios do Distrito Federal posicionarem e divulgarem suas marcas, bem como a possibilidade de comercialização de seus produtos aos participantes do evento.

A iniciativa faz parte da atuação do SEBRAE DF a qual contribuirá diretamente

para o desenvolvimento e fomento da gastronomia enquanto setor econômico que contribui diretamente para a geração de renda, de postos de trabalho e na promoção da qualidade de vida dos empreendedores, viabilizando esse importante segmento da economia local e nacional. Portanto, considerando as competências do SEBRAE DF, conforme disposição estatutária, a participação no Inova Gastrô fomenta o desenvolvimento sustentável e a competitividade dos segmentos de Alimentos e Bebidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

As sinalizações de interesse serão realizadas através do formulário a seguir:
<https://forms.office.com/r/pQXb6rpRWk>.

Poderão participar da chamada pública:

- 1) Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP, cuja empresa esteja sediada no Distrito Federal e região metropolitana;
- 2) As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3) Empresas com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF) ativos. Empresas com CNPJ e CFDF inativos ou inaptos serão automaticamente desclassificadas;
- 4) Empresas que não estejam inadimplentes com o SEBRAE DF. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;
- 5) O apoio do SEBRAE DF será permitido somente para a 1(uma) participação por empresa selecionada.

Pré-requisitos para participação

Origem dos Ingredientes:

- Priorização de fornecedores locais e regionais (DF e entorno);
- Preferência por alimentos da estação para minimizar impactos

ambientais;

- Preferência por alimentos provenientes da agricultura familiar e natural locais;
- Buscar a valorização de alimentos típicos do Cerrado;
- Compromisso com a compra consciente, evitando produtos com excessivo impacto ambiental, como produtos de origem insustentável (exemplo: peixe em extinção).

Redução de Resíduos e Uso de Embalagens Sustentáveis:

- Proibição do uso de plásticos descartáveis, isopor e biodegradáveis/oxibiodegradáveis a base de petróleo;
- Uso obrigatório de embalagens compostáveis: papel, papelão, madeira, bambu ou a base de amido, entre outras;
- Adoção de copos e embalagens retornáveis ou reutilizáveis sempre que possível, incluindo os de uso pelas equipes de trabalho;
- Implementação de práticas de redução de desperdício alimentar, como porcionamento adequado e reaproveitamento de insumos.

Gestão de Resíduos

- Separação e destinação correta de resíduos sólidos (recicláveis, orgânicos e rejeitos);
- Adoção de práticas para minimizar a geração de resíduos na produção e no consumo dos alimentos fornecidos.

Política de Consumo Consciente

- Participação da equipe no treinamento em boas práticas de sustentabilidade e segurança alimentar que será promovido pelo Sebrae DF;
- Buscar propor opções alimentares inclusivas;
- Identificação clara dos ingredientes nos produtos para atender pessoas com alergias ou intolerâncias alimentares. É fundamental o repasse de informações fidedignas para que o Sebrae DF informe no cardápio do evento;

- Atendimento inclusivo, com equipe capacitada para lidar com diferentes públicos, incluindo pessoas com deficiência;
- Buscar a prática de políticas de inclusão e valorização da diversidade na equipe, promovendo a equidade de gênero, racial, entre outras;
- Incentivo à contratação de fornecedores que sigam práticas de inclusão social e comercialização justa;
- Disponibilização de utensílios adaptados para pessoas com mobilidade reduzida, quando necessário.

Atendimento às Boas Práticas de Manipulação de Alimentos

- É fundamental que todos os manipuladores de alimentos sigam rigorosamente as boas práticas de higiene e segurança alimentar, estabelecidas na RDC 216/2004, incluindo, quando necessário, a utilização de roupas adequadas, como aventais, toucas máscaras e luvas descartáveis. A higiene das mãos deve ser garantida antes e após o manuseio de alimentos, com o uso de álcool gel ou soluções antissépticas. Além disso, é imprescindível que os alimentos sejam transportados, armazenados, preparados e servidos de maneira a evitar contaminação cruzada, com a devida separação de alimentos crus e cozidos, e respeitando as condições ideais de temperatura para garantir a segurança e qualidade dos produtos oferecidos.

Será obrigatória a adequação de produtos conforme especificações e permissões do espaço do evento e proposta do Inova 2025, bem como atendimento ao previsto no Manual do Expositor (que será encaminhado individualmente aos participantes selecionados).

4. DA SELEÇÃO

Serão selecionadas as primeiras empresas que manifestarem interesse e estiverem aptas e atenderem todos os pré-requisitos mencionados no item 3, deste Edital.

Será realizada uma curadoria entre as empresas que manifestarem interesse em fornecer produtos dentro da mesma categoria de vagas disponíveis, respeitando ordem de envio dos formulários. O objetivo é garantir a diversificação do cardápio, a inclusão de opções alimentares acessíveis, a fluidez no atendimento e a melhor experiência para o público do Inova 2025.

As vagas para o Inova Gastrô estão divididas em subgrupos de características de atuação e comercialização, sendo:

- **Oito** áreas destinadas a alimentos, tratando-se de empresas do segmento de alimentação com produção prática e equilibrada, oferecendo um cardápio variado com opções prontas para consumo, ideais para diferentes momentos do dia. Seus produtos devem ser desenvolvidos para garantir conveniência sem renunciar à qualidade, com itens que podem ser servidos frios ou facilmente aquecidos (não é permitido gás ou fritadeiras). O foco está na diversidade de sabores, incluindo alternativas leves, equilibradas e saborosas, atendendo a diferentes preferências e necessidades alimentares. Com um formato versátil e eficiente, a empresa deve proporcionar soluções ideais para ambientes de eventos com alto fluxo de pessoas e estabelecimentos que buscam praticidade sem comprometer a experiência gastronômica. Sendo:
 - 1 para alimentos tipo: salgados assados, tortas, quiches, cafés e produtos de cafeteria/lanchonetes, lanches práticos assados e/ou similares;
 - 2 para alimentos tipo: risotos, massas e/ou similares;
 - 1 para alimentos tipo: sanduíches naturais, frios, saladas, wraps, tortilhas e/ou similares;
 - 1 para comida japonesa;
 - 1 para alimentos tipo: mini pizzas, calzones, empanadas e/ou similares;
 - 1 para culinária vegetariana, vegana, sem glúten;
 - 1 para bebidas não alcóolicas (refrigerantes, energéticos, águas, chás gelados, sucos, kombuchás, entre outros).

- **Quatro** áreas para produtores de cerveja artesanal no Distrito Federal, com objetivo de oferecer um espaço para a valorização da produção local. Com foco na qualidade, diversidade e inovação, a proposta busca reunir rótulos que expressem a identidade e criatividade dos produtores, incentivando o uso de ingredientes regionais e práticas sustentáveis. Além de fortalecer o setor, a iniciativa cria oportunidades de conexão com o público, ampliando a visibilidade das marcas e proporcionando uma experiência sensorial autêntica para os apreciadores da bebida.
- **Oito** fornecedores volantes, que irão circular pelo evento oferecendo opções práticas, saborosas e de rápida degustação. Com um formato ágil e estratégico, os participantes terão acesso a produtos selecionados sem precisar se deslocar, tornando a experiência conveniente e interativa. Além de agregar diversidade à oferta gastronômica, essa modalidade valoriza pequenos empreendedores e promove um atendimento mais próximo e personalizado, garantindo praticidade sem renunciar à qualidade e do cuidado no serviço.

Os alimentos volantes passarão por curadoria, respeitando ordem de envio de formulário de manifestação de interesse, tendo em vista máxima diversificação de produtos disponíveis no evento. Por exemplo, não serão admitidas duas ou mais participações que fornecem produto similar.

- Caso não haja manifestação de interesse para todos os itens especificados neste edital, a equipe responsável avaliará as manifestações recebidas e, se necessário, poderá realocar a vaga disponível para outros produtos que atendam ao perfil do evento, respeitando a ordem de envio.
- Após seleção das empresas, a distribuição da localização dos estandes físicos será realizada por sorteio, considerando o perfil

estabelecido para o evento, com exceção de espaços já previamente direcionados.

5. DAS ESTAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	18 de fevereiro de 2025
Envio das Manifestações de Interesse	18 até 25 de fevereiro de 2025
Avaliação e contato com os interessados	Até 25 de fevereiro de 2025
Divulgação de empresas selecionadas	26 de fevereiro de 2025

*Cronograma sujeito a alteração

6. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes da seleção, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 -Lei Geral de Proteção de Dados LGPD e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sistema Sebrae (UF's e Nacional) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas concorrentes para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema Sebrae para:

- I. Realizar a comunicação oficial pelo Sistema Sebrae ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
- II. Contato com os responsáveis legais e equipe;
- III. Comprovação das informações cadastradas;
- IV. Os participantes comprometem-se em estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, oferecendo toda a proteção exigida pelas

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2

Para consultar a autenticidade acesse: <https://cerebro.df.sebrae.com.br/documento/autenticidade>

Chave de segurança: Qbxsd2fZ1-eYjjS6VVzGzz1ycmRXbQtkG

normas legais, tratando-os como confidenciais, estando o SEBRAE DF na posição de Controlador.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A inscrição do participante implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, as quais **não poderá alegar desconhecimento**.
- 2) Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse do Sebrae DF ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 3) Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico:
https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ovidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf
- 4) Os representantes das empresas selecionadas deverão cumprir integralmente todos os critérios descritos.

8. DO FORO

O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Gerência de Negócios em Redes – Sebrae DF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Leticia de Freitas Garcia - 012.*.**-30 - 18/02/2025 12:25:28**

 **Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.*.*0

Carlos Cardoso de Souza - 722.*.**-72 - 18/02/2025 13:35:35**

 **Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.*.*7



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://cerebro.df.sebrae.com.br/documento/autenticidade>